Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 2914/2021
Data: 06/10/2021 - Horário: 11:16
Legislativo - ORP 342/2021

MUNICÍPIO DE
**PATO BRANCO**
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 344/AL Pato Branco, 6 de outubro de 2021.

Prezado Vereador,

Vimos através deste encaminhar o ofício 142/2021 recebido da Secretaria de Meio Ambiente, em resposta ao requerimento 984/2021, encaminhado ao Executivo Municipal através do ofício nº 368/2021-DL.

Ademais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



**Neivor Barro**
**Assessor de assuntos legislativos**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

**Secretaria de Meio Ambiente**

Rua Caramuru, 271 – Centro
85501-060 – Pato Branco – PR
Fone (46) 3220-1505
dirmeioambiente@patobranco.pr.gov.br


Ofício nº 142/2021

Pato Branco, 04 de Outubro de 2021.

Ref. Resposta ao Requerimento nº 984/2021

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento nº 984/2021, em que requer ao Executivo Municipal, explicações referente à destinação do lixo reciclavel junto com o lixo orgânico, que está acontecendo no aterro sanitário do município.

Inicialmente, cabe inferir que segundo a norma da ABNT NBR 8419/1992, aterro sanitário é uma técnica de disposição de resíduos sólidos urbanos no solo, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente, minimizando os impactos ambientais. Este método utiliza dos princípios da engenharia para confinar os resíduos sólidos em uma menor área possível e reduzir os volumes dos resíduos o máximo possível, cobrindo com uma camada de terra na conclusão de cada trabalho.

Assim, os aterros sanitários garantem a disposição correta dos resíduos sólidos urbanos que não puderem ser reciclados, de modo que os descartes não causem danos à saúde pública ou ao meio ambiente.

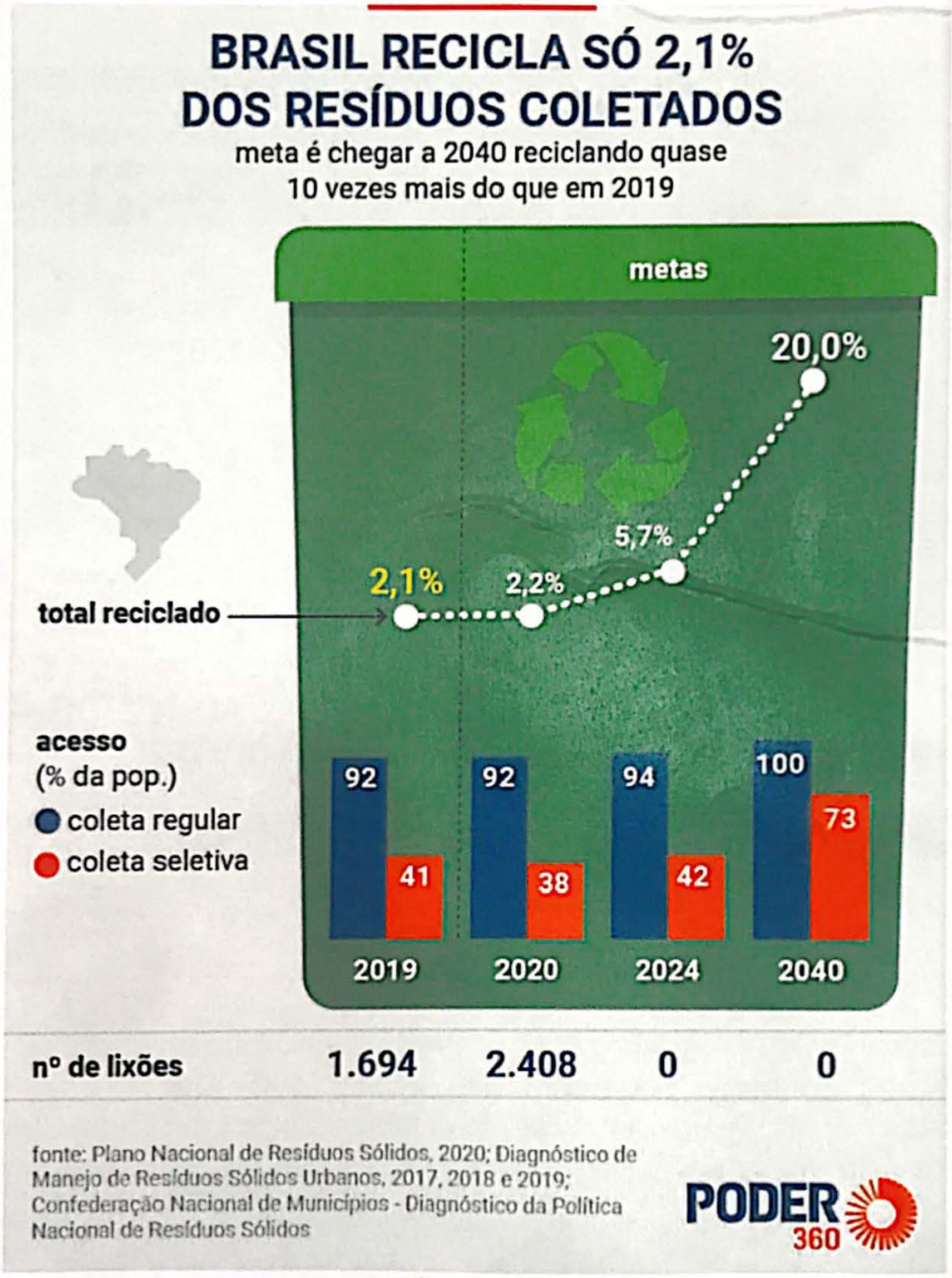
O Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil, documento divulgado pela ABRELPE (2020), mencionou que, entre 2010 e 2019, a geração de RSU no Brasil registrou considerável incremento, passando de 67 milhões para 79 milhões de tonelada por ano. Por sua vez, a geração per capita aumentou de 348 kg/ ano para 379 kg/ano.Nesse contexto, é fundamental explorar medidas que auxiliem a melhora do quadro ambiental brasileiro, como a reciclagem.

De acordo com dados do SNIS (Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento), apesar de o Brasil contar com a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS (Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010), o país recicla apenas 2,1% do total de resíduos coletados.




Digitalizada com CamScanner

Figura 1 - Dados da reciclagem no Brasil.




Fonte: https://www.poder360.com.br/brasil/reciclagem-no-brasil-atinge-apenas-21-de-tudo-que-e-coletado/

Desde a implementação dos princípios e diretrizes da PNRS, a **geração total de RSU aumentou cerca de 19% no país**, com um crescimento de 9% no índice de geração per capita.



Digitalizada com CamScanner

Ainda tal como exposto pela ABRELPE (2020), os índices de reciclagem, quando considerados os dez anos da Lei Federal, permanecem em patamares inferiores a 4% na média nacional.

> A estagnação dos índices de reciclagem, apesar das várias ações, campanhas e iniciativas para alavancar o setor e viabilizar o aproveitamento dos materiais descartados, demonstra que a fragilidade das redes existentes, a inexistência de um mercado estruturado para absorver os resíduos e as dificuldades logísticas e tributárias devem ser objeto de atenção prioritária, juntamente com a estruturação dos sistemas de logística reversa definidos por lei, já que no período de uma década, apenas aqueles cuja obrigatoriedade antecede a PNRS apresentam resultados satisfatórios (ABRELPE, 2020).

Outro pronto que corrobora nesse sentido refere-se à falta de vantagens econômicas da reciclagem. Enquanto algumas embalagens têm logística de reaproveitamento consagrada, como produtos de aço, alumínio e papelão, outras são descartadas pela falta de retorno econômico, como o plástico.

Com o advento da pandemia da Covid-19, tornou-se notório o aumento de catadores de resíduos recicláveis em Pato Branco. Unido à conjuntura pandêmica, o desemprego estrutural da economia brasileira catalisou uma série de problemáticas em relação a configuração do Aterro Sanitário Municipal.

A coleta é realizada por diversos atores distintos: 1) catadores com veículos próprios, catadores carrinheiros, etc., que atuam de maneira independente, e; 2) Cooperativa de Agentes Ambientais de Pato Branco.

Depois de diversas triagens realizadas pelos catadores independentes, os materiais restantes (geralmente de menor valor agregado) são encaminhados a Cooperativa de Agentes Ambientais de Pato Branco. Ressalta-se que os catadores independentes procuram coletar e reciclar os materiais mais rentáveis, em que o retorno financeiro é quase certo.

Acerca do descarte de resíduos, a pandemia da Covid-19 aumentou o uso de embalagens de uso único, máscaras não reutilizáveis e luvas, impondo novos desafios à sociedade. Como se não bastasse o cenário dos itens recicláveis que têm escapado para o ambiente ou ido parar no aterro sanitário sem reciclagem.

Infere-se que o descarte de materiais recicláveis em aterro sanitário, apesar de não se ideal (pois implica em perda de receita e diminuição da vida útil destes espaços), ainda assim é ambientalmente adequada. O Aterro Sanitário Municipal de Pato Branco podem receber resíduos sólidos de Classe II, segundo a NBR 10.004/2004 da ABNT.



Digitalizada com CamScanner

Soma-se ao exposto o fato de que a PNRS estabelece que a gestão de resíduos é de responsabilidade compartilhada. A definição da Responsabilidade Compartilhada veio no formato da Lei 12.305/2010 Art. 3º Inciso XVII, que define um conjunto de atribuições individualizadas de todos que possuem algum tipo de vínculo com o produto, em qualquer etapa de produção ou consumo.

Mas, em última instância, o plano de gestão fica com a Prefeitura, já que é ela que fornece o serviço. A cobrança para a população também faz parte da ideia de responsabilidade compartilhada.

Também se infere que a separação dos materiais nas residências, por inúmeras vezes, é realizada de maneira inadequada, dificultando toda a logística da reciclagem.

Diante de tamanha dificuldade em fechar os ciclos para tornar a cadeia completa (economia circular), deve ser observada a seguinte ordem de prioridade na **gestão** e **gerenciamento** de resíduos sólidos: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

O aumento na **geração de resíduos** e os **baixos índices de reciclagem** acabam se configurando como um desafio uma vez que é preciso avançar na reciclagem e reaproveitamento de resíduos.

Embora o país tenha registrado um avanço no que tange a implementação da coleta seletiva nos municípios, ainda existe uma lacuna de mão de obra no setor de reciclagem, não só em relação ao número de pessoas trabalhando, mas principalmente na profissionalização das cooperativas. Assim, ainda que para trabalhar com material reciclável não seja necessária formação técnica, a Prefeitura Municipal de Pato Branco através da Secretaria de Meio Ambiente, pretende investir em ações de Educação Ambiental (Lei Federal nº 9795/1999), visto trata-se de uma importante ferramenta que mobiliza a comunidade e corrobora para mudanças de hábitos.

Nesse sentido, faz-se necessário capacitar os cooperados para potencializar o trabalho existente, melhorar os processos positivos e minimizar os problemas já identificados, trabalhando sempre a valorização das pessoas e da atividade que desempenham.



Digitalizada com CamScanner

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos a disposição para mais informações, se necessário.

Atenciosamente,

**Matheus E. H. Nichetti**
Eng. Florestal
Chefe do Setor de Aterro Sanitário

**Keli Starck**
Eng. Ambiental
Secretária de Meio ambiente

Keli Starck
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria 371/2021

Excelentíssimo Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara de Vereadores
Pato Branco - PR



Digitalizada com CamScanner